



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ**  
**GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Lei Ordinária Municipal N.º 287/2019, em 11 de dezembro de 2019.

*Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Zabelê para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 254/2018, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2019, dando outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Zabelê PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Zabelê PB no valor de R\$ 455.300,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

03.001 – Secretaria De Administração e Finanças

04.122.0005.2080 – Manut. das Atividades da Secretaria

**Fonte de Recursos: 1991 – Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pré- Sal**

CNPJ: 01.612.642/0001-04  
Rua José Vaz Medeiros, S/N, Centro – Zabelê Telefone: (83) 3303-1001 zabele\_pb@yahoo.com.br



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

04.001 - Secretaria De Infra-Estrutura e Urbanismo  
18.544.0020.1022 - Construção/Ampliação de barragens, cisternas, poços.

Fonte de Recursos: 1991 - Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pré- Sal

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>300.300,00</b>

04.001 - Secretaria De Infra-Estrutura e Urbanismo  
15.451.0020.1020 - Ampliação/Recup. de pavimentação de ruas e avenidas

Fonte de Recursos: 1991 - Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pré- Sal

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	85.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>85.000,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ**  
**GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência em 06 de Dezembro de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 5º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Zabelê -  
PB, em 11 de dezembro do ano de 2019.



**Sebastião Dalyson de Lima Neves**

*Prefeito Constitucional*